DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	5
homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2552, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR"

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1787/2009;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES EXECULTIVO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Adelaide Rosa Gonçalves - CPF: 043.329.158-36

Suplente: Silvia Luiz Barcelos Mori - CPF: 058.308.068-51

REPRESENTANTESSEGMENTO TURISMO, CULTURA E LAZER

Titular: Dayse Pereira da Silva - CPF: 185.734.522-34

Suplente: - Clodoaldo de Faveri - CPF. 154.279.038-79

REPRESENTANTES SINDICATO RURAL

Titular: Juvenal Borges da Silveira - CPF: 049.559.968-72

Suplente: Conceição Aparecida Silva Silveira - CPF:075.988.348-30

REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Jose Roberto Novato Ribeiro - CPF: 005.253.428-61

Suplente: Zilda Aparecida Ruiz Faria Ribeiro - CPF: 050.773.128-00

REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Titular: Maria dos Reis Lopes Viana - CPF: 303355746-53

Suplente: Rubia Layne da Cruz Cardoso - 460554718150

REPRESENTANTES SEGMENTO TURISTICO LOCAL

Titular: Ibrantino José Ribeiro Junior - CPF: 109.372.523-16

Suplente: Fabiana R. Gato Ribeiro - CPF: 228.684.446-8

REPRESENTANTES IMPRENSA ESCRITA E FALADA

Titular: Eslileia Azeredo Ramos - CPF: 202.671.318-95

Suplente: Daniela Lima Shimosako - CPF: 336.732.108-74

REPRESENTANTES CAMARA MUNICIPAL

Titular: - Fernando de Araujo Silva - CPF: 287.188.248-70

Suplente: João Paulo Ogawa dos Santos - CPF: 375.358.938-13

REPRESENTANTES POLICIA CIVIL

Titular: Ozias Américo Norte - CPF: 115.717.298-95

Suplente: Luiz Carlos Teixeira - CPF: 060.477.248-33

REPRESENTANTES POLICIA MILITAR

Titular: Julio Cesar Rizzatto- CPF: 070.682.858-28

Suplente: Nilzete Manoel de Souza - CPF: 109.455.668-83

REPRESENTANTES PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular: Simone Antunes de Souza Franco - CPF: 181.412.868-97

Suplente: Tereza Cristina Mendonça Rodrigues Mega

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

- CPF: 055.571.228-18

REPRESENTANTES PROFESSORES ESTADUAIS

Titular: Maria Odete de Paula Lessa Rocha- CPF: 123.1401258-7

Suplente: Elaine Cristina Rocha Magalhaes - CPF: 129.325.728-14

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS LIBERAIS

Titular: Márcia Aparecida da Silva - CPF: 125.916.758-56

Suplente: Marcio Jose de Oliveira Silva - CPF: 253.206.838-80

REPRESENTANTES ARTISTAS E ARTESÃOS

Titular: Donizete dos Santos Nogueira - CPF: 202.671.178.09

Suplente: Odair Lucas Naressi - CPF: 341.946.217

REPRESENTANTES CONDEMA

Titular: Marcelo Mendonça Muzeti - CPF:311.274.258-38

Suplente: Flavio Sueo Tokuda - CPF: 176.955.678-84

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de agosto de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2553, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera do Decreto 2541, de 05 de junho de 2018, para incluir representante do CRAS (Proteção Básica) existente no município".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art 2º do Decreto 2541, de 05 de junho de 2018, que dispõe sobre a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, para inclusão de representante do CRAS (Proteção Básica) existentes no Município, o membro abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO CRAS (PROTEÇÃO BÁSICA), EXISTENTES NO MUNICÍPIO:

- Renata Assunção Melo - Psicóloga

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de agosto 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2555, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre registro de frequência de servidores, que especifica".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Art. 11, da Lei Complementar nº 2413, de 17 de março de 2015;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 2426, de 02 de junho de 2015;

Considerando a essencialidade, as responsabilidades envolvidas e finalmente, o amplo interesse público municipal;

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Art. 1º. – Todos os servidores de provimento efetivo, ocupantes ou não de função de confiança e comissionados, deverão proceder o registro de sua freqüência diária de trabalho.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 22 de agosto de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2556, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera o Decreto Municipal nº 2.382 de 11/04/2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens do Poder Executivo de Riolândia".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia-SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 2.500, 22 de Março de 2016;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.382, de 11 de abril de 2016;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.400, de 01 de julho de 2016;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.510, de 10 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de alterações e atualizações, visando promover maior eficiência e aplicabilidade da mencionada Lei e Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renumerado para parágrafo primeiro, o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 2.382 de 11/04/2016, com suas alterações posteriores, e acrescido o parágrafo segundo, que atualizado passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

§ 1º - Para os demais casos, inclusive aos agentes políticos do Poder Executivo, serão utilizados processos individuais de concessão antecipada de diárias.

§ 2º - A concessão de diária e a autorização deverá ser feita no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, em relação à data prevista para viagem".

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal 2.382/2016 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 22 de agosto de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 e PROCESSO N°. 081/2018

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 036/2018, tipo menor preço gçobal, para a contratação de empresa para realização de oficinas de atividades socioeducativas no âmbito dos programas PAIF – Programa de Atenção Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do município de Riolândia, pelo período 12 (doze) meses,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, que integra este edital. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2018, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 03/09/2018. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 e PROCESSO N°. 082/2018

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 037/2018, tipo menor preço por item para a aquisição de Bobinas para Sacos de Lixo Preto para suprir a demanda do Fundo Social e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riolândia, pelo período 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo Descritivo. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 17 de SETEMBRO de 2018, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br–Riolândia/SP, 03/09/2018. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME

CNPJ: 59.413.823/0001-91

Contrato 113/2018

Valor: R$ 158.400,00(Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: aquisição de laticínios para abastecimento da Merenda Escolar e Assistência Social do Município de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo Descritivo.

ASSINATURA: 03/09/2018 – VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: MARILU FEITOSA DINIZ DOS SANTOS 30245705864.

Contrato nº 114/2018 – Dispensa nº 025/2018 – Processo n°. 083/2018 – Valor Global de R$ 13.700,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em formação, capacitação e supervisão de técnicos para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município Riolândia, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Assinatura: 03/09/2018 – Vigência: 04 (quatro) meses.

homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 076/2018 - Pregão Presencial nº 034/2018

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 076/2018 - Pregão Presencial nº 034/2018; Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades das Salas de Informática das escolas municipais “Prefeito Ruy Malaquias” e “Maria Aparecida” e atender ao Convênio firmado com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

de Referência – Anexo I, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 22.744.142/0001-04, com sede na AV ERMELINDA CORRADO, 195 SALA 02 - PARQUE DOS BANDEIRANTES, CEP 14090-480 – RIBEIRAO PRETO - SP, Vencedor do Item 02 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais);

MATHEUS CESTARI MAGALHAES - EPP, CNPJ nº 13.977.867/0001-43, com sede na AV R BERNARDINO DE CAMPOS, 4385 - CENTRO, CEP 15015-300 – SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, Vencedor dos Itens 01 e 03 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 105.064,50 (cento e cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

KLEBER ARRABACA BARBOSA, CNPJ nº 11.507.711/0001-73, com sede na ROD PR 439, 770 KM 64-1 - CHACARA BELA VISTA, CEP 86430-000 – SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, Vencedor do Item 04 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 1.245,20 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 03 de setembro de 2018. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Retificação do Edital
Pregão Presencial n° 035/2018 – Processo Licitatório nº 079/2018

A Prefeitura Municipal de Riolândia, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação do Edital do Pregão Presencial n° 035/2018, Processo Licitatório n°. 079/2018, sendo que no item 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, subitem 5.1, onde lê-se "...Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.", passa-se a ler "...Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.". Ademais, ante a retificação do Edital, informamos a redesignação da Sessão de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 18 de SETEMBRO de 2018 ás 9:00 horas – Riolândia/SP, 03/09/2018. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.